Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 65/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6.036
De 26/03/11

Súmula:- Dispõe sobre a concessão pelo Município, de uma Contribuição no valor de R$ 35,970,00 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais), para a **Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana,** para o atendimento ao Programa Casa Fácil – Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder uma Contribuição no valor de até R$ 35.970,00 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais) para a **Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana – C.N.P.J. nº 78.956.679/0001-84,** localizada na Rua Guarapuava, 580, no Município de Apucarana – Estado do Paraná, para o atendimento do Programa **"Casa Fácil – Minha Casa Minha Vida,** durante o ano de 2011.

Parágrafo Único – O valor especificado neste Artigo, será pago em 08 parcelas mensais de R$ 4.496,25 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos, a partir de março de 2011.

Art. 2º - A **"Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana",** beneficiária da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente (Lei nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 23/03/11
15h50